

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Dep. Carol Dartora)

Altera a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para obrigar os modais de transporte que compõem o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana a adotar mecanismos de informação aos usuários sobre condutas de discriminação racial, etária, capacitista e crimes contra a dignidade sexual.

Art. 1º A Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

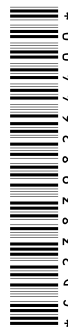
14.

.....

.....

.....

IV – ter ambiente seguro, livre de preconceitos, de assédio sexual e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade, conforme as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.



.....

.....

Parágrafo

único.

.....

IV – o direito de não sofrer qualquer forma de discriminação e/ou assédio no interior dos modais de transporte que compõem o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sendo garantida a devida assistência para os casos concretos.” (NR)

Art. 14-A. Para efetivação do inciso IV, do Parágrafo único, do art. 14, serão afixadas placas educativas e informativas em todos os equipamentos públicos do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sobre o respeito à diversidade, à pluralidade e o respeito à dignidade sexual, bem como a penalização de atos discriminatórios e de crimes contra a dignidade sexual, abarcando as seguintes normativas, cumulativa ou alternativamente:

I – Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);

II – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

III – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

* C D 2 3 8 3 9 8 2 6 4 4 0 *



IV - do art. 213 ao art. 225, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);

V - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 21 de março de 2022, o Instituto Locomotiva, provocado pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), com apoio do Uber e em parceria com o Instituto Identidade Brasil – ID-BR¹, publicou pesquisa que demonstrou que 72% das/os brasileiras e brasileiros já presenciaram atos discriminatórios no interior do transporte público e/ou em pontos/paradas/tubos de ônibus. Ainda, 39% das pessoas já foram vítimas de crime de racismo. Isso significa que, uma em cada três pessoas negras já sofreu preconceito durante seus deslocamentos em transporte público.

No universo das/os trabalhadoras/es de transporte este número é ainda maior: 65% das pessoas entrevistadas já sofreram alguma situação de racismo durante seu horário de trabalho. Deste número, motoristas de ônibus e cobradores são os profissionais que mais observam casos de racismo no trabalho, sendo 75%, seguidos de motoristas de aplicativo (73%) e taxistas (65%).

1 CORREIO BRAZILIENSE. "Uma em cada três pessoas negras foi vítima de racismos no transporte público". 22 de março de 2022. Disponível em: < <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/03/4994929-uma-em-cada-tres-pessoas-negras-foi-vitima-de-racismo-no-transporte-publico.html> >. Visualizado em 19 de junho de 2023.



O Instituto Locomotiva relata que, em razão dos fatos, 29% dos negros já declararam ter mudado a forma de deslocamento pela cidade. E entre mulheres negras esse percentual chega a 31%, sendo que 72% delas têm medo de sofrer assédio sexual, 64% têm medo de sofrer agressão física e 47% têm medo de sofrer algum tipo de racismo.

Segundo notícia do Brasil de Fato²,

Para a maioria da população (69%), o racismo é comum no dia-a-dia e 25% consideram que as pessoas que cometem racismo nunca são devidamente punidas. Entre profissionais de transporte, essa crença na inadequação da punição vai a 38%. Com isso, entre profissionais que foram vítimas de racismo, apenas 17% já realizaram algum tipo de denúncia, seja para a empresa ou para a polícia.

Segundo a Pesquisa “Percepções sobre controle, assédio e violência doméstica: vivências e práticas”, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão, também em 2022, uma a cada quatro mulheres já sofreu importunação ou assédio sexual dentro do transporte público. De acordo com a pesquisa, 45% das mulheres que responderam à pesquisa relataram ter tido o corpo tocado sem seu consentimento, em local público. Em contraposição, apenas 5% dos homens admitiram já ter realizado tal ato³.

2 BRASIL DE FATO. “Racismo no transporte já foi presenciado por 72% dos brasileiros”. 21 de março de 2022. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2022/03/21/racismo-no-transporte-ja-foi-presenciado-por-72-dos-brasileiros>>. Visualizado em 19 de junho de 2023.

3 AGÊNCIA BRASIL. “Pesquisa aponta que 25% das mulheres já sofreram assédio em transporte”. 13 de setembro de 2022. Disponível em: <



Segundo publicação do Instituto Patrícia Galvão⁴,

O assédio sexual é uma realidade na vida da maior parte das mulheres brasileiras: 71% conhecem alguma mulher que já sofreu assédio em espaço público e, ainda mais impressionante, 97% dizem já ter sido vítimas de assédio em meios de transporte. O dado é da pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva, com o apoio da Uber, sobre violência contra a mulher no transporte.

Por fim, no dia 08 de junho de 2023, em Curitiba, o estudante Angelino Cassanova, de 32 anos, sofreu ataques capacitistas e racistas dentro do transporte público, sendo impedido de atravessar o ônibus para descer no ponto de ônibus que necessitava.

São dados como estes que tornam urgentes ações de todo o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana para garantir o direito à cidade e à mobilidade, de forma a tornar o deslocamento de pessoas seguro, livre de preconceitos, discriminações e assédios, com a segurança de atendimento para os casos em que esses assédios ocorram.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2022-09/pesquisa-aponta-que-25-das-mulheres-ja-sofreram-assedio-em-transporte>.

Visualizado em 19 de junho de 2023.

4 AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. "97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte". Disponível em: <

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>>. Visualizado em 19 de junho de 2023.

